



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1.101.524

Natureza: Denúncia

Município: Iturama

Relator: CONSELHEIRO SUST. HAMILTON COELHO

Data da Autuação: 06/04/2021

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2017, publicada no Diário Oficial de Contas em 22/02/2017, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1- Descrição:

Apresente informações e esclarecimentos sobre o fato denunciado, em especial a documentação que comprove o cumprimento do convênio que o Banco Bradesco S/A. e o Município de Iturama firmaram para Concessão de Empréstimo e ou Financiamento Consignado em Folha de Pagamento, conhecido como “Crédito Consignado”, com o objetivo de beneficiar os servidores municipais e o repasse dos valores retidos pelo Município de Iturama ao Banco Bradesco S.A.

Responsável pelo atendimento da diligência: Sr. Claudio Tomaz de Freitas, Prefeito Municipal de Iturama

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora